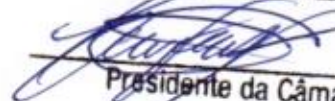




MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Aprovado em 19/04/2024

  
Presidente da Câmara  
Lindisney Ferreira Rocha  
PRESIDENTE

## AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 03/2024

### AUTÓGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº04/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º003/2019,  
PARA TRANSFORMAR A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE JUVENTUDE EM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE  
E TURISMO, CRIA CARGO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. **MOACIR OLIVEIRA LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Rio dos Bois aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º* - Fica criada a Secretaria Municipal da Juventude e Turismo na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Rio dos Bois – TO.

*Art. 2º* - A Lei n.º 003/2019, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 6º** - (...)

(...)

**XI** - Secretaria Municipal da Juventude e Turismo;

.....  
**Art. 17º** - A Secretaria Municipal da Juventude e Turismo é composta de:

(...)

**III** – Diretor de Turismo

.....  
**ANEXO II– CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO EM COMISSÃO**

(...)



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E TURISMO**

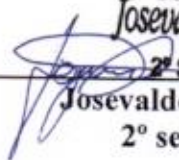
**12.4 Diretor de Turismo**, remuneração R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

  
Lindisney Ferreira Rocha  
**PRESIDENTE**  
Presidente

  
Jacinto da Silva Oliveira Neto  
1º secretário

  
Josevaldo Guimarães  
**2º SECRETÁRIO**  
2º secretário